

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 823/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Manutenção dos geradores de Unidades de Saúde e da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Unidade Requisitante: Setor de Manutenção e Serviços Gerais

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Celio de Oliveira Rebouças, 51447
Analista Administrativo II, Setor de Manutenção e Serviços Gerais

1. Definição do objeto

Fundamentação: Contratar empresa especializada para realizar manutenção preventiva corretiva, conforme necessário dos geradores das unidades: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Nações, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Barra e Farmácia Central, contemplado serviços preventivos habituais e corretivos necessários causados pelo desgaste do tempo em alguns componentes ou outras correções necessárias, com vistas a garantir o fornecimento contínuo e seguro dos geradores nas referidas unidades.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: Contratar empresa especializada para realizar manutenção preventiva corretiva, conforme necessário dos geradores das unidades: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Nações, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Barra Posto de Saúde Central e Farmácia Central, contemplado serviços preventivos habituais e corretivos necessários causados pelo desgaste do tempo em alguns componentes ou outras correções necessárias, com vistas a garantir o fornecimento contínuo e seguro dos geradores nas referidas unidades.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1 A solução consiste na manutenção preventiva e corretiva dos geradores, 3.2. A solução proposta é a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, pois resolve de forma definitiva o problema identificado.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: Os serviços deverão contemplar, de forma integrada e conforme especificações técnicas detalhadas neste documento: 1. Manutenção preventiva periódica, abrangendo inspeções, testes operacionais, ajustes, limpeza, lubrificação, substituição programada de componentes, verificação de desempenho e demais ações necessárias para garantir o pleno funcionamento e a confiabilidade dos equipamentos. 2. Manutenção corretiva, incluindo diagnóstico e reparo de falhas, substituição de peças danificadas, restabelecimento das condições de operação e atendimento emergencial quando necessário, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento de energia em situações de interrupção da rede elétrica. 3. Fornecimento de peças, materiais, componentes e insumos originais ou equivalentes de primeira linha, conforme especificações técnicas dos fabricantes, necessários para execução dos serviços preventivos e corretivos. 4. Disponibilização de equipe técnica qualificada, devidamente treinada e habilitada,

incluindo profissionais com certificações aplicáveis ao serviço, bem como atendimento presencial e remoto, dentro dos prazos de resposta definidos neste Termo de Referência. 5. Emissão de relatórios técnicos referentes às atividades realizadas, contendo descrição dos serviços executados, peças substituídas, condições observadas e recomendações de manutenção. 6. A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como as peças substituídas. A execução dos serviços deverá atender integralmente às normas técnicas pertinentes, às recomendações dos fabricantes dos equipamentos, às exigências de segurança do trabalho e às disposições legais vigentes aplicáveis à Administração Pública, em especial à Lei nº 14.133/2021, garantindo-se economicidade, eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: O objeto em questão é amplamente disponível no mercado, não havendo justificativa para sua exclusividade. A contratação observará critérios de ampla concorrência entre fornecedores habilitados.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, por se tratar de objeto de baixa complexidade técnica, valor limitado e escopo bem definido, não sendo caracterizado como de grande vulto ou com necessidade de estrutura consorciada.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: Execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, com prestação integral dos serviços dentro do prazo de 10 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: A fiscalização e o recebimento dos serviços serão de responsabilidade de: Ivan Carlos do Nascimento – Coordenador do setor de manutenção Bianca Maia – Diretora Técnico Administrativa Gestor do Contrato: Vinicio José dos Santos - Diretor Geral

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do serviço, apresentação da nota fiscal e documentos exigidos, devidamente atestados pela fiscalização. Haverá retenção de impostos conforme legislação vigente, sendo exigida a comprovação de regularidade fiscal da contratada no ato do pagamento.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: A contratação se dará por dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais. A contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e atestados de capacidade técnica, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O valor estimado da contratação é de R\$ [REDACTED] com base no orçamento mais vantajoso apresentado e nos valores de mercado. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços constam anexados ao processo administrativo.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, alocada na rubrica de manutenção de equipamentos hospitalares, conforme previsto no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: JESSICA ANJOS DE LUCENA Cargo: Administradora Escolar - Readaptada Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde e Saneamento

Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 14 de Maio de 2026

Assinado por 3 pessoas: ALINE LEAL, BIANCA ARAUJO AITA MAIA e VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E571-08B0-5E45-305D> e informe o código E571-08B0-5E45-305D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E571-08B0-5E45-305D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 14/05/2026 19:41:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BIANCA ARAUJO AITA MAIA (CPF 030.XXX.XXX-97) em 18/05/2026 09:11:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 18/05/2026 10:22:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E571-08B0-5E45-305D>